

**CARTÓRIO RODRIGUES**

CNPJ/MF 00223280000171

Brejo do Cruz

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO

Registradora

GEOVANIA ARANHA DA SILVA ARAÚJO

Substituta

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula

10048

Data

01/02/2016

Livro

2-

AT

Folha

158

Rubrica

G. Araújo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-AT, Matrícula N° 0010048, datado de 01/02/2016, encontrei o seguinte: "UM TERRENO urbano próprio para construção, medindo 7,30m (sete metros e trinta centímetros) do de frente e fundos; por 20,00m (vinte metros) de frente e de fundos, perfazendo uma área total de 146,00m² (cento e quarenta e três metros quadrados), localizado à Rua Manoel dos Santos, Bairro Miguel Batista, na cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB, limitando-se ao Norte, com a rua de sua localização; ao Sul, com imóvel de Françuildo Maia da Silva Santos; ao Leste, com uma rua projetada; e, ao Oeste, com o açude do escondido".

PROPRIETÁRIO (S) - FRANÇUILDO MAIA DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF 008.959.744-36, residente e domiciliado à Rua Maria Terezinha de Jesus, s/n, Bairro Francisco Lacerda da Cunha, na Cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB.

REGISTRO ANTERIOR Livro 2-AR, fls. 146, sob n° R-1-9689, em data de 25/06/2015, neste Cartório.

Brejo do Cruz, 01 de fevereiro de 2016. O Escrevente - João Paulo de Oliveira.

AV/1-10048 - Nos termos do requerimento feito a Titular deste Cartório, por Françuildo Maia da Silva Santos, acima qualificado, acompanhado de Alvará de Construção n° 2015/00098, emitido em 02/10/2015, Carta de Habite-se n° 004/2016, emitida em 21/01/2016 e CND da Receita Federal CEI n° 51.234.47559/65, emitida em 29/01/2016, para constar que o mesmo construiu no terreno acima descrito o seguinte imóvel: "Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, forrada com gesso, piso de cerâmica, localizada na Rua Manoel dos Santos, n° 97, Bairro Miguel Batista, na cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB, contendo: um terraço na frente, uma sala, uma área de circulação, dois quartos, sendo um suíte, um bwc social, uma cozinha e uma área de serviço, com uma área construída de 87,90m² (oitenta e sete metros e noventa centímetros quadrados), limitando-se ao Norte, com a rua de sua localização; ao Sul, com imóvel de Françuildo Maia da Silva Santos; ao Leste, com uma rua projetada; e, ao Oeste, com o açude do escondido, encravado em terreno que mede 7,30m de frente e de fundos, por 20,00m de comprimento, com uma área total de 146,00m²". SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - ACS64010-PFKF. Dou fé.

Brejo do Cruz, 01 de fevereiro de 2016. O Escrevente - João Paulo de Oliveira.

R /2-10048-Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, passada em 07/04/2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por FRANCISCA MIKAELLY DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, costureira, portadora da Cart. de Ident. 003340156-SESPDS/RN e CPF 703.830.754-16, residente e domiciliada à Rua Luiz Ferreira, s/n, Miguel Batista, na Cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB. Em virtude de compra feita a FRANÇUILDO MAIA DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cart. Nacional Habilitação n° 05260811505-DETRAN/PB e CPF 008.959.744-36,

residente e domiciliado à Rua Venâncio C. Linhares, nº 175, Centro, na Cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB; e, como Credora Fiduciária BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91; com sua agência na Cidade de São Bento-PB-prefixo 1134-7; Conforme Contrato nº 113.403.925; Valor da Garantia Fiduciária R\$ 90.000,00. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-ACY79320-0I7Z. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 08 de abril de 2016. A Escrevente - Geovania Aranha da S. Araújo.

R /3-10048-Nos termos do contrato acima descrito nº 113.403.925, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia fiduciária ao BANCO DO BRASIL S.A., agência na Cidade de São Bento-PB, em Garantia Fiduciária no valor de R\$ 90.000,00; valor da dívida R\$ 71.991,00; valor da venda R\$ 90.000,00; valor pago de ITBI (0,5%) R\$ 450,00; prazos em meses de amortização 361, taxa anual de juros (%) nominal: 5,004 - efetivo: 5.116. Com as demais cláusulas e condições constantes na aludida Cédula. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 08 de abril de 2016. A Escrevente - Geovania Aranha da S. Araújo.

AV/4-10048-Certifico esta averbação de Rerratificação, datado de 17.06.2016, por FRANCISCA MIKAELLY DA SILVA PEREIRA, junto ao Banco do Brasil S.A., agência da Cidade de São Bento/PB-prefixo-1134-7, referente aos registros R-2 e R-3, desta Matrícula, ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária-nº 113.403.925; O presente tem por finalidade RETIFICAR no campo "DAS **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**", no item "D- Período de amortização" e no campo "VALOR DO ENCARGO MENSAL DEVIDO NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO". o item "E - Data prevista do vencimento da primeira prestação mensal. RATIFICAÇÃO no que se refere as Cláusulas e todas os demais dispositivos do instrumento contratual nº 113.403.925 e que não forem alterados pelo Instrumento de aditamento ora averbado. Visando à Publicidade das alterações contratuais instrumentalizadas no aditivo contratual objeto desta averbação, faço constar a nova redação dos dispositivos alterados: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes Retificam o instrumento ora aditado para fazer constar que na cláusula "CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO"- O item "D-Período de Amortização" passa a constar o seguinte período vencendo-se a primeira em "10.07.2016" e a última em "10.06.2046"; CLÁUSULA SEGUNDA- As partes Retificam o instrumento ora aditado para fazer constar que na cláusula "VALOR DO ENCARGO MENSAL DEVIDO NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO, o item "E - Data de Vencimento da primeira prestação mensal" passa a constar a data 10.07.2016". UNIFICAÇÃO - As partes RATIFICAM, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram por este instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem. Por fim, faço constar que o aditivo contratual objeto desta averbação em quatro vias iguais, a qual fica uma no arquivo deste Cartório, cumpre as mesmas formalidades legais exigidas pelo instrumento contratual nº 113.403.925, passando a formar com este um todo único e indivisível instrumento contratual. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-ADG31614-PEUO. O referido é verdade; dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 17 de junho de 2016.

A Escrevente-Geovania Aranha da S. Araújo.

AV/5-10048-VIDE CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NO LIVRO 2-AX, FLS. 148.
Brejo do Cruz-PB, 29 de janeiro de 2018. O Escrevente-Kalv. Max
Rodrigues Paiva.

AV/6-10.048 - Procede-se a esta averbação de acordo com autorização
de baixa de alienação fiduciária, Banco do Brasil S/A, com contrato sob nº
113.403.925, para constar a Baixa de Alienação Fiduciária referente ao
imóvel constante da presente matrícula, a referida baixa fica condicionada
a constante consolidação da propriedade em favor do Banco do Brasil S/A,
conforme requerimento que fica no arquivo deste Cartório. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 29 de janeiro de 2018. O Escrevente-Kal Max
Rodrigues Paiva.

AV/7-10048-Procede-se a esta averbação de acordo com requerimento,
Banco do Brasil S/A, aqui apresentado, datado de 27/10/2017, para constar
a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel constante desta matrícula em favor
da credora fiduciária, "BANCO DO BRASIL S/A", CNPJ/MF nº
00.000.000/0001-91, com sede no setor bancário sul, quadra 01, bloco G,
lote A, em Brasília-DF. Foi recolhido ISTBI no valor de 3% de R\$ 90.000,00
(noventa mil reais). Nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº
9.514/97. Dou fé. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AGH51392-GVDJ; conferir
dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Brejo do Cruz-PB, 29 de janeiro de 2018. O Escrevente-Kal Max
Rodrigues Paiva.

AV/8-10048 - Nos termos do requerimento datado de 30/04/2018,
assinado por João Batista de Avila Borges - Gerente de Relacionamento, a
requerimento do BANCO BRASIL S/A, e Termo de Quitação por extinção da
dívida garantida por Alienação Fiduciária, procede-se a presente averbação
para constar que em consequência da consolidação da propriedade do imóvel
objeto desta matrícula para o nome do credor fiduciário, a dívida foi
extinta decorrente do CONTRATO DE **VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, A
PRESTAÇÃO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**, uma vez que leilões
realizados em 23/04/2018 e 24/04/2018, foram negativos, ficando assim
extinto o débito do R-2 acima, nos termos do § 5º do Art. 27 da Lei
9.514/97. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:
AGP00296-2SZL.

Brejo do Cruz-PB, 26 de junho de 2018. O Escrevente - João Paulo de
Oliveira.

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações
reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos
constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a
que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus
jurídicos e legais efeitos.

Eu, Geovânia Aranha da Silva Araújo, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis,
subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da
verdade. Dou fé.

Brejo do Cruz, 29 de março de 2022.

Geovânia Aranha da Silva Araújo
GEOVANIA ARANHA DA SILVA ARAÚJO

Substituta do Registro de Imóveis

